



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista - **CONDERG**

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 1195/2026

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, por meio de sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Termo Aditivo do Edital de Credenciamento nº 015/2025, que regulamenta a respeito do credenciamento de profissionais para prestação de serviços de saúde com a finalidade de atender à demanda do Município de Vargem Grande do Sul, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Convênio 003/2025, mediante a ampliação da oferta assistencial especializada para o Programa “Academia da Saúde”, com acréscimo de serviços de educador físico e fisioterapeuta.
- 1.2.** Por meio deste, são abertas as vagas para credenciamento, com produção e estrutura remuneratória de acordo com o que se segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
EDUCADOR FÍSICO	180 HORAS MENSAIS	R\$ 3.500,00
FISIOTERAPEUTA	180 HORAS MENSAIS	R\$ 3.500,00

- 1.3.** Atribuições dos cargos:

EDUCADOR FÍSICO

- Responsável pelo planejamento, orientação e execução de atividades físicas coletivas e individuais.
- Atua na promoção de hábitos saudáveis, incentivo à prática regular de exercícios e desenvolvimento de programas adaptados às diferentes faixas etárias e condições de saúde.
- Também realiza avaliações físicas básicas, acompanha a evolução dos participantes e promove ações educativas voltadas à prevenção de doenças crônicas.



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista - **CONDERG**

FISIOTERAPEUTA:

- Atua na prevenção, tratamento e reabilitação de disfunções do movimento.
- Nas academias de saúde, realiza avaliações funcionais, identifica limitações físicas e orienta exercícios seguros e adequados, especialmente para pessoas com doenças crônicas, dores ou restrições físicas.
- Também contribui para a redução de riscos de lesões, melhora da mobilidade, equilíbrio e funcionalidade, além de apoiar ações de educação em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Divinolândia, 14 de Maio de 2026.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
de São João da Boa Vista - **CONDERG**